

LEI N° 5.811/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 26.809,64, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS INCLUSIVAS - GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS

PROGRAMA: 0005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI); Serviço especializado em abordagem social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA), e de prestação de serviços à comunidade (PSC); Serviço Especializado para pessoas em situação de rua e serviço de proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

AÇÃO: 1.659 - Incremento temporário para a Proteção Social Especial

PRODUTO: Família assistida

RECURSO: 2660

DETALHAMENTO: 1472

VALOR: R\$ 26.809,64

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 26.809,64 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais com sessenta e quatro centavos) e junto a **Lei n° 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS INCLUSIVAS - GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS



08245000516590000	Incremento temporário para a Proteção Social Especial	R\$ 26.809,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 26.809,64

ART 3º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei o superávit financeiro decorrente do seguinte recurso:

2660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Detalhamento: 1472 Increm Temp para Prot Social Especial-MP 1218/2024 R\$ 26.809,64

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS,21 DE OUTUBRO DE 2025.**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE
Chefe de Gabinete do Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6247-9139-3284-557A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 21/10/2025 10:09:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 21/10/2025 10:30:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6247-9139-3284-557A>